Processo Administrativo n.º 15.956/2025
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

Prezados Senhores,

À: Prefeitura Municipal de Itatiaia
Ref.: Concorrência Eletrônica n.º ____/2026

1.DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Proposta Técnica para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos multidisciplinares destinados à revisão do Plano Diretor do município de Itatiaia/RJ, incluindo a revisão das leis complementares, do Plano de Mobilidade Urbana, do Plano de Manejo da Àrea de Proteção Ambiental (APA) de Penedo e da minuta de Lei de Proteção e Preservação do Patrimônio Arquitetônico, Cultural e Artístico do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento**, conforme discriminado no **ANEXO I** que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe;

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.DO PROCEDIMENTO PARA PONTUAÇÃO:

2.1. Das Propostas: As propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica Convertida(NTC) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação, conforme indicado a seguir:

Itens a serem avaliados	Pontuação mínima exigida	Pontuação máxima
Experiência da empresa	20,00	40,0
Qualificação e experiência da equipe técnica	30,00	60,00
Total	**50,00**	**100,00**

2.2. Da Experiencia da Empresa: A pontuação mínima exigida para esta etapa é de 20,0 pontos. Os atestados deverão estar devidamente assinados por representante legal da contratante e conter informações sobre a natureza dos serviços prestados, sua compatibilidade com os produtos exigidos neste edital e seus anexos, bem como prazo de execução e a equipe envolvida.

A pontuação será atribuída com base na relação direta dos serviços já prestados com os seguintes produtos e planos:

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

EXPERIENCIA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO
Atestado compatível com Plano Diretor Municipal	**5,0**
Atestado compatível com Plano de Mobilidade Urbana	**5,0**
Atestado compatível com Plano de Manejo de UC/APA	**5,0**
Atestado compatível com legislação urbanística/patrimônio cultural	**5,0**
TOTAL	**20**

CÓDIGO	EXPERIÊNCIA ADICIONAL	PONTUAÇÃO
EA1	Primeira experiência adicional em Plano Diretor Municipal	3
EA2	Segunda experiência adicional em Plano Diretor Municipal	2
EA3	Primeira experiência adicional em Plano de Mobilidade Urbana	3
EA4	Segunda experiência adicional em Plano de Mobilidade Urbana	2
EA5	Primeira experiência adicional em Plano de Manejo de UC/APA	3
EA6	Segunda experiência adicional em Plano de Manejo de UC/APA	2
EA7	Primeira experiência adicional em legislação urbanística/patrimônio cultural	3
EA8	Segunda experiência adicional em legislação urbanística/patrimônio cultural	2
	TOTAL MÁXIMO COMPLEMENTAR	**20**

OBS: A pontuação complementar da experiência da empresa fica limitada a 20 (vinte) pontos. Para cada tipo de instrumento, serão atribuídos 3 (três) pontos pela primeira experiência adicional e mais 2 (dois) pontos pela segunda experiência adicional, limitada a pontuação complementar a 5 (cinco) pontos por tipo de instrumento.

A pontuação relativa à segunda experiência adicional somente será atribuída quando comprovadas duas experiências adicionais distintas, além daquela utilizada para atendimento ao critério principal.

A apresentação de documentos diferentes referentes ao mesmo serviço não caracterizará experiências adicionais distintas.

Os subitens complementares serão avaliados individualmente, com pontuação mínima igual a 0 (zero) e pontuação máxima correspondente ao valor indicado no quadro.

2.3. Da Qualificação da Equipe Técnica: Serão atribuídos no mínimo 30 (trinta) pontos e no máximo 60 (sessenta) pontos à qualificação e experiência da equipe técnica, distribuídos

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

entre os 8 (oito) profissionais da equipe e o Coordenador Técnico, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

2.3.1. É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO, PELA EMPRESA LICITANTE, DOS QUADROS A SEGUIR PARA DEMONSTRAR A PONTUAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO
O profissional indicado como Coordenador Técnico deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: • Possuir graduação superior em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Geografia, Administração Pública, Gestão Urbana, Planejamento Territorial ou áreas correlatas compatíveis com o objeto. • Apresentar Certidão de Registro Profissional emitida pelo respectivo conselho de classe; • Apresentar Atestado Técnico em nome do profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo conselho de classe, comprovando a atuação como coordenador de equipe técnica multidisciplinar na elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Será obrigatória a comprovação de vínculo do Coordenador Técnico com a licitante, mediante apresentação de: • Registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe, constando na Certidão de Pessoa Jurídica, e • A comprovação do vínculo do Coordenador Técnico poderá ocorrer mediante registro profissional vinculado à empresa, contrato de prestação de serviços, vínculo trabalhista, participação societária ou declaração formal de compromisso de vinculação contratual para execução do objeto, assinada pelo profissional e pela licitante. *A não comprovação da disponibilidade do Coordenador Técnico para execução contratual poderá ensejar desclassificação da proposta, assegurada a realização de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.*	6
Profissional formado em Engenharia Civil • Apresentar Certidão de Registro Profissional válida, emitida pelo CREA;	4

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

• Apresentar Atestado Técnico em nome do profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, comprovando a participação na elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal e de Plano de Mobilidade Urbana, qualificando-se como corresponsável técnico na elaboração desses produtos no âmbito do presente contrato.	
Profissional formado em Arquitetura e Urbanismo • Apresentar Certidão de Registro Profissional válida, emitida pelo CAU; • Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CAU, comprovando a participação na elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal e de Plano de Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e com a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana).	4
Profissional de Geoprocessamento, Agrimensura ou Cartografia • Possuir graduação em Engenharia Civil com especialização em Geoprocessamento, ou graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Geografia, por instituição reconhecida; • Apresentar Certidão de Registro Profissional válida, emitida pelo respectivo conselho de classe; • Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe, comprovando atuação em processos de elaboração/ revisão de Plano Diretor Municipal, Plano de Manejo de UC ou projetos afins, com ênfase em atividades de mapeamento temático, zoneamento territorial e produção de dados geoespaciais.	3
Profissional da Área Ambiental I • Possuir graduação em Ciências Biológicas, por instituição reconhecida; • Apresentar Certidão de Registro Profissional válida, emitida pelo respectivo conselho de classe (CRBio); • Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe, comprovando atuação em elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação.	3
Profissional da Área Ambiental II • Possuir graduação em Ciências Biológicas, com especialização em botânica, por instituição reconhecida; • Apresentar Certidão de Registro Profissional válida, emitida pelo respectivo conselho de classe (CRBio); • Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe, comprovando atuação em elaboração	3

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

de Plano de Manejo de Unidade de Conservação.	
Profissional da Área Jurídica • Possuir graduação em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); • Apresentar documentação que comprove experiência na elaboração ou revisão de marcos legais urbanísticos e ambientais, incluindo Planos Diretores Municipais, Planos de Mobilidade Urbana, Planos de Manejo de Unidades de Conservação e legislações correlatas; • Serão aceitos como comprovação declarações, contratos ou certidões emitidas por órgãos públicos, que atestem a efetiva participação do profissional em processos de assessoria jurídica na formulação ou revisão desses instrumentos legais. • Desejável especialização, pós-graduação ou cursos reconhecidos em Direito Urbanístico, Direito Ambiental ou áreas correlatas.	3
Profissional da Área Social e participativa • Possuir graduação em uma das seguintes áreas: Cientista Social, Sociólogo ou Antropólogo; • Estar regularmente registrado em conselho profissional, quando houver exigência legal para a profissão; • Apresentar documentação que comprove experiência em processos de participação social vinculados à elaboração ou revisão de políticas públicas urbanas, incluindo planos diretores, planos de mobilidade urbana, planos de manejo de unidades de conservação ou processos de regularização fundiária; • Serão aceitos como comprovação declarações ou atestados emitidos por órgãos públicos ou instituições reconhecidas, que demonstrem a atuação direta do profissional em metodologias participativas, oficinas comunitárias, audiências públicas ou elaboração de diagnósticos sociais territoriais.	2
Profissional da Área de Administração ou Economia • Possuir graduação em Administração ou Economia, por instituição reconhecida; • Estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional (CRA ou CORECON), quando aplicável; • Apresentar documentação que comprove experiência em estudos de viabilidade econômica, planejamento público, análise de capacidade de investimento municipal ou atividades correlatas, especialmente em processos ligados à elaboração de Planos Diretores ou de Mobilidade Urbana;	2

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

• Serão aceitos como comprovação declarações ou atestados emitidos por entes públicos, que evidenciem a participação do profissional na construção de cenários de desenvolvimento, elaboração de estratégias de financiamento e articulação entre planejamento urbano e orçamento público.	

2.4. A soma das pontuações complementares da equipe técnica está limitada ao máximo de 30,0 (trinta) pontos adicionais, conforme condições informadas no **Anexo I – Termo de Referência;**

2.5. Cada subitem complementar será avaliado separadamente. Será atribuída a pontuação integral indicada quando comprovado o respectivo critério, ou 0 (zero) ponto quando não comprovado. A pontuação complementar não constitui requisito obrigatório de participação.

2.6. As experiências adicionais deverão ser distintas daquelas utilizadas para atendimento aos requisitos da pontuação principal do respectivo profissional. Para um mesmo profissional, uma mesma experiência não poderá ser utilizada cumulativamente em mais de um subitem complementar.

2.7. Serão aceitos como documentos comprobatórios Certidões de Acervo Técnico (CAT), atestados técnicos, declarações emitidas por entes públicos ou outros documentos hábeis à comprovação da efetiva atuação profissional nas atividades relacionadas ao objeto da contratação, conforme as exigências estabelecidas para cada categoria profissional.

2.8. A soma da pontuação principal com a pontuação complementar não poderá ultrapassar o limite máximo previsto para cada categoria profissional. Os subitens complementares deverão ser cadastrados e avaliados individualmente no sistema eletrônico, com pontuação mínima igual a 0 (zero) e máxima correspondente ao valor indicado no quadro.

CÓDIGO	PROFISSIONAL	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO
ET1	Coordenador Técnico	Uma experiência adicional, comprovada por CAT, compatível com coordenação de Plano Diretor Municipal ou instrumento urbanístico correlato	2
ET2	Coordenador Técnico	Uma experiência adicional em coordenação multidisciplinar de plano urbano, ambiental ou territorial, em contrato distinto daquele utilizado no subitem ET1	2
ET3	Engenharia Civil	Uma CAT adicional em Plano Diretor Municipal	1

Processo Administrativo n.º 15.956/2025

CÓDIGO	PROFISSIONAL	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO
ET4	Engenharia Civil	Uma CAT adicional em Plano de Mobilidade Urbana	1
ET5	Engenharia Civil	Uma experiência adicional em infraestrutura urbana, drenagem, mobilidade ou planejamento territorial	2
ET6	Arquitetura e Urbanismo	Uma CAT adicional em Plano Diretor Municipal	1
ET7	Arquitetura e Urbanismo	Uma CAT adicional em Plano de Mobilidade Urbana	1
ET8	Arquitetura e Urbanismo	Uma experiência adicional em zoneamento, uso e ocupação do solo ou desenho urbano	2
ET9	Geoprocessamento / Agrimensura / Cartografia	Uma experiência adicional em georreferenciamento territorial	1
ET10	Geoprocessamento / Agrimensura / Cartografia	Uma experiência adicional em Sistema de Informação Geográfica (SIG) ou banco de dados geoespaciais	1
ET11	Geoprocessamento / Agrimensura / Cartografia	Uma experiência adicional em mapeamento temático ou zoneamento urbano-ambiental	2
ET12	Área Ambiental I	Uma experiência adicional em Plano de Manejo	1
ET13	Área Ambiental I	Uma experiência adicional em diagnóstico ambiental	1
ET14	Área Ambiental I	Uma experiência adicional em gestão ambiental territorial	1
ET15	Área Ambiental II	Uma experiência adicional em botânica aplicada	1
ET16	Área Ambiental II	Uma experiência adicional em inventário florístico	1
ET17	Área Ambiental II	Uma experiência adicional em Plano de Manejo ou recuperação ambiental	1
ET18	Área Jurídica	Uma experiência adicional em elaboração de legislação urbanística	1
ET19	Área Jurídica	Uma experiência adicional em revisão legislativa municipal	1
ET20	Área Jurídica	Especialização em Direito Urbanístico, Ambiental ou Administrativo, comprovada por certificado de conclusão	1
ET21	Área Social e Participativa	Uma experiência adicional em processos de participação popular	1
ET22	Área Social e Participativa	Uma experiência adicional em oficinas comunitárias ou audiências públicas	1

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

CÓDIGO	PROFISSIONAL	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO
ET23	Área Social e Participativa	Uma experiência adicional em diagnósticos sociais territoriais	1
ET24	Administração / Economia	Uma experiência adicional em planejamento econômico municipal ou planejamento orçamentário aplicado ao desenvolvimento urbano	1
ET25	Administração / Economia	Uma experiência adicional em estudos de viabilidade econômica	1
		TOTAL MÁXIMO COMPLEMENTAR	**30**

2.9. A Nota Técnica (NT) corresponderá à soma da Nota da Experiência da Empresa (NEE) com a Nota da Equipe Técnica (NET), limitada a 100 (cem) pontos.

2.10. A Nota Técnica (NT) será apurada diretamente pela seguinte fórmula:

NT = NEE +NET

Onde:

• NTC = Nota Técnica da Licitante, limitada a 100 pontos;

• NEE = Nota da Experiência da empresa, limitada a 40 pontos;

• NET = Nota da Equipe Técnica, limitada a 60 pontos.

A Nota Técnica será utilizada diretamente no cálculo da Nota Final, sem conversão ou normalização em função da maior nota obtida entre as licitantes.

2.7. A licitante deverá apresentar equipe técnica mínima compatível com a complexidade do objeto, observados os profissionais essenciais definidos neste Edital e seus anexos.

2.11. A ausência de profissional considerado essencial poderá ensejar desclassificação, assegurada a realização de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. As diligências não poderão implicar substituição da proposta técnica ou inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da proposta.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

Processo Administrativo n.º 15.956/2025

(Data)

(Representante Legal)

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
***E-mail:** licitacapmi.itatiaia@gmail.com – **Telefones:** (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230*